Lei nº. 1097 de 12 de dezembro de 2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jataizinho para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jataizinho para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubrica de despesas nas dotações orçamentárias:

Órgão	02	Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária	11	Departamento de Serviços Urbanos e Viação
Função	22	Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	0012	Programando para Crescer
Projeto/Atividade	1082	Aquisição de Terreno para Implantação de Parque Industrial
Natureza de Despesa	449061.00.00	Aquisição de Terreno – R$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso	806	Operação de Crédito Intenro

Art. 3º. Como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 1.094, de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º e 2º, desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Publicado no jornal DOE
dia: 22/12/17 pg 28e29

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal